

Processo Nº: 5071070-63.2016.8.09.0047

1. Dados Processo

Juízo.....: Goianápolis - Juizado Especial Criminal

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios ->

Termo Circunstanciado

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 04/04/2016 11:18:49

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

A PAZ PÚBLICA

Polo Passivo

ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Art. 69 da Lei 9.099/95

NOTÍCIA

Número:	2/2016
Data/Hora de Registro:	05/02/2016 09h44
Circunscrição:	SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
Infração Penal:	PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE
Data/Hora do Fato:	02/02/2016 00h00
Local do Fato:	RUA RUI BARBOSA QD. 22 LT. 02 CENTRO TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO

NOTICIANTE (1)

Nome:	LUVANOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES				
Sexo:	MASCULINO	Data de Nascimento:	05/04/1983	Idade:	25 A 29
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Naturalidade:	GOIÂNIA		
Estado Civil:	UNIÃO ESTÁVEL				
Nome do Pai:	ALTINO RODRIGUES				
Nome da Mãe:	MARTA LUCIA DOS SANTOS				
RG:	02068189830 DETRAN GO	CPF:	98130420104		
Profissão:	TOPÓGRAFO				
Endereço Residencial:	RUA RUI BARBOSA QD. 22 LT. 02 CENTRO TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO				
Telefone Residencial:					
Endereço Comercial:	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO				
Telefone Comercial:					
Celular:	92169002	Telefone de Contato:	(61)8530-0774		

VÍTIMA (1)

Nome:	A PAZ PÚBLICA				
Sexo:		Data de Nascimento:		Idade:	NAO INF
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Estado Civil:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
RG:		CPF:			
Profissão:					
Endereço Residencial:					
Telefone Residencial:					
Endereço Comercial:					
Telefone Comercial:					
Celular:		Telefone de Contato:			

AUTOR (1)

Nome:	ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR				
Sexo:	FEMININO	Data de Nascimento:	26/04/1989	Idade:	25 A 29
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Naturalidade:	ANÁPOLIS		
Estado Civil:	SOLTEIRO(A)				

Visite a página da Polícia Civil - www.policiacivil.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Art. 69 da Lei 9.099/95

Nome do Pai:	ISAVAM DE SOUZA COSTA		
Nome da Mãe:	CLEONICE LAUTON COSTA		
RG:	4688935 SSP GO	CPF:	02694885101
Profissão:	MOTORISTA		
Endereço Residencial:	RUA RUI BARBOSA NO. 458 CENTRO TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO		
Telefone Residencial:			
Endereço Comercial:	ANÁPOLIS GO		
Telefone Comercial:			
Celular:		Telefone de Contato:	

HISTÓRICO

Em tempo compareceu a esta Subdelegacia de Policia, o comunicante ora já devidamente qualificado informando-nos que vem sendo vítima de perturbação da tranquilidade, juntamente com seus vizinhos, e testemunhas que seguem, os quais não tem paz. QUE o autor liga o som em auto volume, de madrugada, perturbando, pessoas idosas crianças, e trabalhadores. QUE as pessoas estão incomodadas, e que ele não tem dia para praticar o crime, que também é praticado durante a semana. QUE o comunicante possui imagens das algazarras. QUE já houve tentativa de conversa, mais o autor não quer entrar num consenso. QUE a Policia Militar já esteve várias vezes no local. Registrou-se para os demais fins de Direito.

VERSÃO DO AUTOR

O suposto autor diz não ter conhecimento sobre o fato, pois nunca ligou o som no volume alto de madrugada, e que quando a policia militar chegou no local para averiguar a situação, constataram que o som não estava alto, mas pediram para que o mesmo desligasse o som; QUE a vítima e nenhum de seus vizinhos nunca o procurou para reclamar do volume do som.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

TESTEMUNHA (1)

Nome:	JOAO DIAS MACEDO		
Nome da Mãe:			
Estado Civil:			
RG:		CPF:	
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Naturalidade:	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
Endereço Residencial:	RUA JOAO BOSCO QD. 22 LT. 01C CENTRO TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO		
Telefone Residencial:	62-84537136		

TESTEMUNHA (2)

Nome:	GETULIO FRANCISCO DA SILVA		
Nome da Mãe:			
Estado Civil:			
RG:		CPF:	
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Naturalidade:	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
Endereço Residencial:	RUA SANTOS DUMONT QD. 22 LT. 10 CENTRO TEREZÓPOLIS DE GOIÁS GO		
Telefone Residencial:	62-91951880		

Visite a página da Polícia Civil - www.policiacivil.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Art. 69 da Lei 9.099/95

Elaborado por:

DANIEL NUNES GUIMARAES

(Escrivão de Polícia)

Visto por:

DANIEL NUNES GUIMARAES

(Delegado de Polícia)

(Vítima ou Noticiante)

DESPACHO

Com as devidas cautelas remeta-se ao Juizado Especial Criminal competente.

TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, 18/02/16

(Delegado de Polícia)

Visite a página da Polícia Civil - www.policiacivil.go.gov.br



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA Nº. 2/2016

DATA: 05/02/2016

INFRAÇÃO PENAL: PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE

VITIMA(S)/NOTICIANTE(S): A PAZ PÚBLICA

AUTOR(ES): ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado
GOIÂNAPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Usuário: VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA - Data: 04/10/2024 15:33:52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
46889158SPGO

CPF 026.948.851-01 DATA NASCIMENTO 26/04/1989

FILIAÇÃO
ISAVAM DE SOUZA COSTA
CLEONICE LAUTON COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A2E

NO REGISTRO 04344091300 VALIDADE 23/11/2016 HABILITACAO 28/04/2008

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 667387811

EX ATIV REMUN

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL ANAPOLIS, GO DATA EMISSAO 19/11/2012

83830857406
00086163002

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Nunes Guimarães

DEFINICAO DAS CATEGORIAS

PROIBIDO PLASTIFICAR 667387811

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado
GOIÂNAPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Usuário: VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA - Data: 04/10/2024 15:33:52



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SPJ - 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
SUBDELEGACIA DE POLICIA DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, (18/03/2016), nesta cidade de Terezópolis de Goiás, deste Estado, na Subdelegacia de Polícia de Terezópolis de Goiás, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Policia Daniel Nunes Guimaraes, comigo, Daniel Nunes Guimaraes, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu **Isavam de Souza Costa Junior** abaixo assinado, devidamente qualificado(a) no Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO n.º 2/2016, que se comprometeu, sob as penas da lei, a comparecer às 15:00 horas, do dia 04 de abril de 2016, no **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE GOIANÁPOLIS GO, RUA ALAOR DE SÁ ABREU, CENTRO, GOIANÁPOLIS, GO, CEP: 75.170-000**. Nada mais havendo a constar, mandou a autoridade que encerrasse o presente termo, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo compromissado e por mim, Daniel Nunes Guimaraes, escrivão(ã), que o digitei.

Terezópolis de Goiás, 18 de março de 2016.

Autoridade: Daniel Nunes Guimaraes

α

Isavam de Souza Costa Junior

Escrivão "Ad hoc": Ariane Rutielle Bueno Falcão

**O AUTOR DO FATO DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR
ACOMPANHADO DE ADVOGADO.**



Comarca de Goianápolis - Juizado Especial Criminal
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Vitória
CEP: 75170000 - Telefone: 3341-2091 / 3341-2069

Processo: 5071070-63.2016.8.09.0047
Polo Ativo: A PAZ PÚBLICA
Polo Passivo: ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

SENTENÇA

Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência lavrado em desfavor de **ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR**, pela suposta prática da conduta descrita no artigo 42 do Decreto Lei n.º 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), o qual comina pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

O artigo 109, inciso V, do Código Penal estabelece que:

Art. 109 - *A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:*

VI- em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

Compulsando os autos, verifico que da data dos fatos (02/02/2016) até o presente momento já transcorreram mais de 05 (cinco) anos sem que houvesse qualquer marco interruptivo da prescrição.

Diante disso, forçoso reconhecer que o feito encontra-se atingido pelo instituto da prescrição.

PELO EXPOSTO, rejeito a denúncia de evento n.27 e **declaro extinta a punibilidade de ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR**, nos termos dos artigos 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal.

Por fim, considerando que não há interesse recursal, após intimação da representante ministerial, **certifique-se** o trânsito em julgado desta sentença e, após **arquivem-se** os autos com as devidas baixas, aplicando-se o enunciado 105 do FONAJE.

Publicada eletronicamente.

Sem custas.

Local e data da assinatura digital.

Marcella Caetano da Costa
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

DAD

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado
GOIÂNÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Usuário: VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA - Data: 04/10/2024 15:33:52

CERTIDÃO

Certifico que a sentença constante em evento nº 35 transitou em julgado em 05/02/2021.

Certifico ainda que, nesta data, arqueei os presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

Goianápolis, 9 de fevereiro de 2021.

Anakarina Castro Campos
Analista Judiciário
(assinado digitalmente)

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado
GOIANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Usuário: VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA - Data: 04/10/2024 15:33:52